LEI Nº 953, DE 17 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao estado de Minas Gerais, um terreno com a área de 144 m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Municipal sito na localidade de Estiva, distrito de Levinópolis, neste Município com as seguintes confrontações: pela frente (12 metros) com a via pública; pelo lado direito (12 metros) com imóvel pertencente ao Sr. Jaime Pereira da Mota; pelo lado esquerdo (12 metros) e fundo (12 metros) com imóvel pertencente a Municipalidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário